



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS

RESOLUÇÃO N.º 003/2007/CEPS

De 28 de maio de 2007

Dispõe sobre a interrupção do recolhimento das contribuições relativas aos segurados facultativos, de que tratam os incisos I a VII do art. 8º da Lei nº 3.309, de 28 de janeiro de 1993, para o RPPS/SE e dá providências correlatas.

O Conselho Estadual da Previdência Social – CEPS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, inciso XI, da Lei Complementar nº 113/2005, de 01 de novembro de 2005, e;

Considerando o decidido na 8ª Reunião Ordinária do CEPS;

Considerando que os segurados facultativos, de que tratam os incisos I a VII do art. 8º da Lei nº 3.309, de 28 de janeiro de 1993, não podem integrar o regime de Previdência do Estado de Sergipe, por força do que dispõe a Lei Complementar nº 113/2005, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 118/2006;

Considerando a necessidade de suspender o recolhimento das contribuições dos segurados facultativos para o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores do Estado de Sergipe;

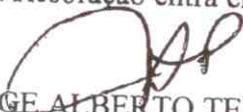
RESOLVE

Art.1º – Interromper o recolhimento da contribuição daqueles considerados pelo art. 8º da Lei Estadual nº 3.309/90, como contribuintes facultativos;

Art.2º – O IPESPVIDÊNCIA expedirá notificação aos segurados atingidos pela presente resolução comunicando-lhes a interrupção do recolhimento de suas contribuições;

Art.3º – O IPESPVIDÊNCIA fornecerá certidão de tempo de contribuição, em uma única via, aos antigos contribuintes facultativos do Regime Geral de Previdência para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição, na forma prevista no art. 202, § 9º, da Constituição Federal.

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


JORGE ALBERTO TELES PRADO
PRESIDENTE

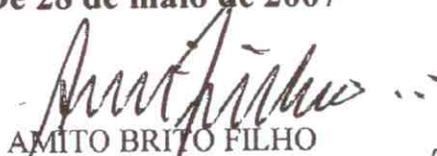


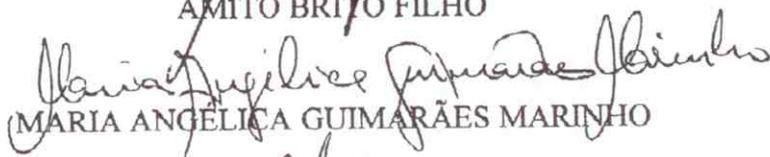


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS

RESOLUÇÃO N.º 003/2007/CEPS

De 28 de maio de 2007

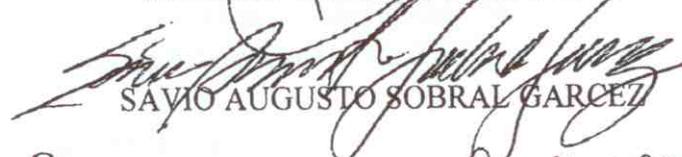

AMITO BRITO FILHO

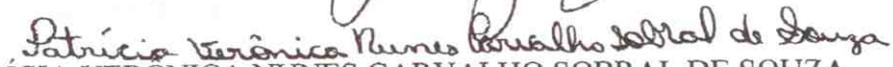

MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

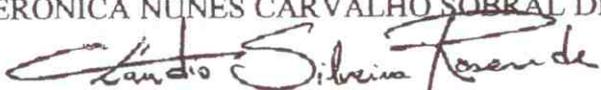

NILSON NASCIMENTO LIMA


TATIANA PASSOS DE ARRUDA


MANOEL PINTO DANTAS NETO


SAVIO AUGUSTO SOBRAL GARCEZ


PATRÍCIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA


CLÁUDIO SILVEIRA RESENDE